



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N°102, DE 2019

*A comissão de
constitucional, justiça
e cidadania*

Em 27/06/19

Altera o art. 150, VI, para instituir imunidade de impostos incidentes sobre produtos elaborados com material reciclado ou reaproveitado

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3.º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 150, VI, da Constituição Federal passa a vigorar acrescido da seguinte alínea f:

“Art. 150.....

VI -

f) produtos elaborados preponderantemente com insumos provenientes de reciclagem ou reaproveitamento, nos termos da lei.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A consciência do esgotamento dos recursos naturais para atender à demanda de bens de uso pela humanidade cresce e exige providências urgentes da sociedade e do Estado. Tudo conspira contra o estoque de recursos da natureza:

Recebido em 27/06/19
Hora 12:50
P. Eduardo S.
Estagiário - SLSF/SGM

SF/19562.30164-61

Página: 1/6 26/06/2019 17:44:51

9f4bc0ef3238c0c3ef860b10b34bafe8260a9690c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

o crescimento da população mundial, o crescimento da renda e das exigências do mundo moderno, a cultura do descartável e do desperdício e muitos outros fatores.

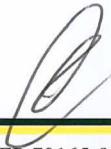
Ao mesmo tempo em que a humanidade retira mais e mais da natureza para satisfazer sua fome imensa de consumo, as tecnologias modernas aceleram a obsolescência dos produtos mediante a frenética inovação técnica que provoca o descarte precoce da versão anterior, embora ainda não esgotada a sua vida útil.

A economia industrial, apoiada em técnicas de propaganda massiva, cria modismos sucessivos e encurta o ciclo dos bens, como requisito para aumento da escala de produção – que terá como efeito a baixa do custo e a ampliação do consumo.

Como resultado desse ciclo vicioso, aparece de um lado o mencionado esgotamento dos recursos naturais; de outro, a geração de toneladas e toneladas de lixo, a exigir, por sua vez, uma política própria. O que fazer com tanto lixo já é problema crítico para muitos países que, em desespero, tentam exportá-lo, na velha solução de sujar o quintal alheio para poupar o próprio.

Acresce que o lixo moderno é basicamente composto de materiais tóxicos ou sintéticos, cuja característica maior é a de não serem biodegradáveis – portanto, de difícil reintegração na natureza. Estimam-se, para alguns desses materiais, vários séculos para a completa degradação.

No Brasil, há cerca de duas décadas, tenta-se reverter ou pelo menos atenuar esse quadro mediante a promoção da reciclagem. A experiência tem revelado que o progresso foi muito lento ou quase inexistente quando se dependeu apenas do apelo altruísta. Todavia, bastante rápido e animador quando o apelo foi econômico, motivo pelo qual se conseguiu montar um mercado unindo a captação, a comercialização e a industrialização dos materiais recicláveis.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Certamente que a consciência ecológica e a cultura da sustentabilidade estão hoje bastante disseminadas, mas isso não é o suficiente para a produção de efeitos práticos na escala e na velocidade desejadas.

O que se propõe nessa PEC é criar um poderoso e confiável (porque fixado na própria Constituição Federal) motivador para desencadear iniciativas que formem um mercado efetivo de reciclagem e de reaproveitamento de materiais. O decisivo apelo econômico que a imunidade tributária para a reciclagem proporcionará certamente dará impulso para tornar realidade o que a cultura ecológica e ambientalista já preconiza como desejo coletivo.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM
PT/RS

SENADOR	ASSINATURA
 Rorônio Pacheco	
 Fernando Gabeira	
 Confúcio Moura	
 Sylvestro Vazquez	

SF/19562.30164-61

Página: 3/6 26/06/2019 17:44:51

9f4bc0ef32338c0c3ef860b10b34ba8260a9690c





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SENADOR	ASSINATURA
Fernando Haddad J.P. PRATES	
José Barroso	
Eduardo Gama	
Wladimir Rossetto	
Marcelo Castro	
Ciro Nogueira	
Edmar Ferreira	
Daniela	
Renilde Bulhões	
Englano Bonfim	
Verla Souza	
Kátia Abreu	
Jacques Wagner	
Angelo Coronel	
Mário Belchior	
Humberto Costa	

SF/19562.30164-61

Página: 4/6 26/06/2019 17:44:51

9f4bc0ef3238c0c3ef860b10b34ba8260a9690c

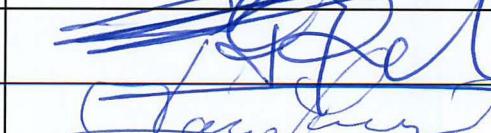
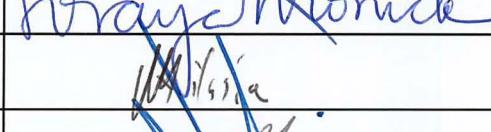
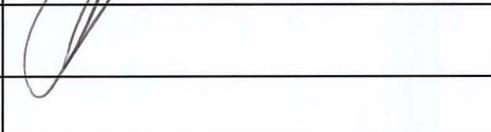
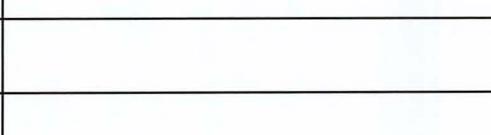
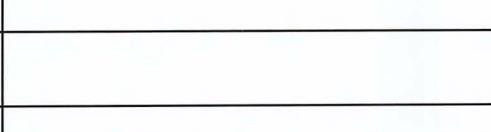




PEC - imunidade de impostos sobre
produtos reciclados

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PAULO PAIM

SENADOR	ASSINATURA
Zequinha Manuho	
E. AMIN	
Zorginho Mello	
Roberto Rechta	
JASSO	
AMOOLF C. RODRIGUES	
Grayra Thonnick	
Antônio Antônio	
Joint Camp	
IRACI WES	





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SENADOR	ASSINATURA

SF/19562.30164-61

Página: 6/6 26/06/2019 17:44:51

9f4bc0ef3238c0c3ef860b10b34baf8260a9690c

